

Plano Diretor de Logística Sustentável

2025-2027



MINISTÉRIO DO TURISMO

Secretaria-Executiva

Esplanada dos Ministérios, bloco U, 3º andar, sala 210

CEP: 70065-900 – Brasília/DF

Site: www.gov.br/turismo

Ministro de Estado do Turismo:

Celso Sabino de Oliveira

Secretaria-Executiva:

Ana Carla Machado Lopes

Subsecretário de Administração:

Diogo Gonçalves Machado

Diretora de Gestão Estratégica:

Livian Lima do Carmo Souza

Comissão responsável pela elaboração do PLS/MTUR:

Caio Martins Franco – GAB/SE

Leandro Lima Mendes – CGRL/SAD

Paula Ellery M. P. Paredes – CGOFC/SAD

Tatiana Fernandes da Silva – CGLC/SAD

Jean Ribas de Araújo – CGTI/SAD

Thaís Bicalho Rodrigues – CGPLAN/DGE

Mirella Souza Miranda – COGEP/DGE

Elaboração de texto:

Caio Martins Franco – Gabinete/SE

Colaboração:

Isaura Gomes Faiad – CGPLAN/DGE

Michelle de Oliveira Ayres - Gabinete/SE

Thais dos Santos Marques - Gabinete/SE

Design e Formatação:

Caio Martins Franco – Gabinete/SE

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| APRESENTAÇÃO | 4 |
| 1. INTRODUÇÃO | 5 |
| 2. DIRETRIZES PARA A GESTÃO ESTRATÉGICA | 8 |
| 3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO | 12 |
| 4. METODOLOGIA PARA AFERIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS | 13 |
| 5. DIAGNÓSTICO ATUAL | 15 |
| 5.1. Contratações e Compras Públ...icas | 16 |
| a) Aquisição de Bens e Materiais Administrativos | 17 |
| b) Contratação de Bens e Serviços Comuns | 18 |
| c) Contratação de Serviços de Publicidade, Comunicação e Patrimônio | 19 |
| 5.2. Contratações de TI | 20 |
| 5.3. Gestão de Resíduos Sólidos | 23 |
| 5.4. Gestão de Pessoas | 24 |
| a) Contratação de Ações de Desenvolvimento de Pessoal | 24 |
| b) Responsabilidade Social | 25 |
| 5.5. Operações Logísticas | 26 |
| 5.6. Desafios e Oportunidades de Melhoria | 27 |
| 6. PLANO DE AÇÕES E METAS POR EIXO TEMÁTICO | 28 |
| Eixo 1: Racionalização e consumo consciente de bens e serviços | 28 |
| Eixo 2: Racionalização da ocupação de espaços físicos | 28 |
| Eixo 3: Identificação dos objetos de menor impacto ambiental | 28 |
| Eixo 4: Fomento à inovação no mercado | 29 |
| Eixo 5: Inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas | 29 |
| Eixo 6: Divulgação, conscientização e capacitação | 29 |
| Eixo 7: Qualidade de vida no ambiente de trabalho | 29 |
| 7. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | 30 |
| Implementação | 30 |
| Monitoramento e Avaliação | 30 |
| 8. CONCLUSÃO | 31 |
| 9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 32 |
| 10. ANEXOS | 34 |

APRESENTAÇÃO

A elaboração do Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério do Turismo (PLS/MTUR) se dá em atendimento à Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Para isso, foi constituída uma comissão por meio da Portaria MTUR nº 47, de 18 de novembro de 2024 (Anexo I), composta por integrantes de diversas áreas de suporte afetas ao tema, com o intuito de obter uma visão ampla da realidade da organização na elaboração do instrumento.

Trata-se de um instrumento de governança alinhado às diretrizes federais e às estratégias internacionais de desenvolvimento sustentável e integrado ao plano plurianual, ao planejamento estratégico do Ministério do Turismo e às leis orçamentárias, que define a estratégia para as contratações e operações logísticas, considerando objetivos e ações referentes a critérios e práticas sustentáveis em todos os seus aspectos: econômicos, sociais e ambientais.

O Plano foi elaborado de acordo com as orientações contidas no Caderno de Logística instituído pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos pela Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023, e decorre da necessidade de modernização das práticas de gestão de contratações e logística no setor público na busca de maior eficiência, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental em suas operações.

Sendo assim, o PLS/MTUR compreenderá o período de 2025 a 2027 e norteará a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), os estudos técnicos preliminares, os anteprojetos, os projetos básicos ou os termos de referências das contratações deste Ministério nesse período.

1. INTRODUÇÃO

O Ministério do Turismo foi criado em 2003, durante a primeira gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e é o órgão da Administração Pública Federal voltado para a execução de políticas no setor de turismo, desenvolvendo-o como atividade econômica sustentável, relevante para a geração de emprego e de divisas.

No período de 2020 a 2022, as políticas culturais foram incorporadas ao Ministério do Turismo por meio da inclusão da Secretaria Especial de Cultura (SECULT) em sua estrutura, sendo o referido órgão criado em 1985 como Ministério da Cultura (MinC) e transformado em Secretaria Especial, permanecendo nessa configuração de 2019 a 2022.

Já em 2023, a partir da edição da Medida Provisória n° 1.154, de 1º de Janeiro de 2023, a SECULT foi desvinculada do Ministério do Turismo e voltou a integrar a estrutura ministerial do Governo Federal como Ministério da Cultura, e, desse modo, o Ministério do Turismo retomou o enfoque apenas no eixo de políticas voltadas ao Turismo.

A partir da publicação da supracitada Medida Provisória, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos publicou a Portaria MGI n° 43, de 31 de janeiro de 2023, que disciplinou o compartilhamento de atividades de administração patrimonial, de material, de gestão de pessoas, de serviços gerais, de orçamento e finanças, de contabilidade, de logística, de contratos, de tecnologia da informação, de planejamento governamental e gestão estratégica e de outras atividades de suporte administrativo realizadas por meio de arranjos colaborativos entre Ministérios.

Por conseguinte, a referida Portaria MGI nº 43, de 2023 trouxe, em seu art. 2º, incisos I e II, os seguintes conceitos: "I - Ministério provedor: Ministério responsável pela prestação de serviços administrativos a um ou a um grupo de Ministérios demandantes; e II - Ministério demandante: Ministério que recebe os serviços de um Ministério provedor". Desse modo, a Portaria também previu, em seu art. 5º, inciso VII, que o Ministério da Cultura, como Ministério provedor, atenderia ao Ministério do Turismo, como Ministério Demandante.

A realidade trazida pelo arranjo colaborativo e pelos serviços compartilhados fez com que houvesse a sub-rogação dos contratos administrativos do Ministério do Turismo para o Ministério da Cultura relacionados aos serviços compartilhados e, naquela ocasião, a Ação 2000 foi transferida integralmente ao Ministério da Cultura, onde estavam sendo realizados os pagamentos atinentes a esses serviços, conforme se verifica na Portaria GM/MPO nº 13, de 15 de fevereiro de 2023.

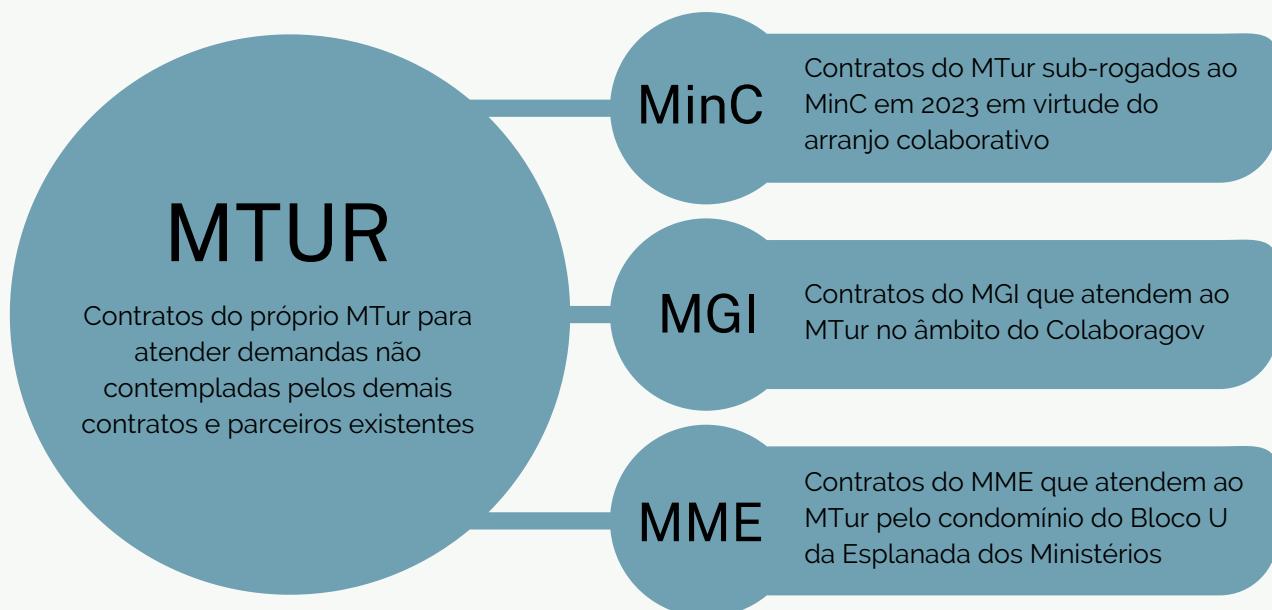
Posteriormente, por meio da promulgação da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, o arranjo colaborativo com o Ministério da Cultura perdeu a previsão legal. Portanto, após a publicação da supracitada Lei, iniciou-se o retorno das atividades administrativas ao Ministério do Turismo. Entretanto, alguns contratos administrativos ainda permanecem em execução no âmbito do Ministério da Cultura e outros estão em vias de serem sub-rogados ao Ministério do Turismo, diante dos avanços nos processos licitatórios daquele órgão.

Após a promulgação da Lei nº 14.600/2023, houve a publicação do Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023, que instituiu o Centro de Serviços Compartilhados- ColaboraGov. Diante disso, desde o dia 1º de janeiro de 2024, o MTur passou a integrar o ColaboraGov por força do art. 4º do supracitado Decreto e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos tornou-se o órgão responsável pela prestação de alguns serviços de suporte administrativo ao Ministério do Turismo.

Somado a isso, é importante registrar que o Ministério do Turismo é sediado no Bloco U da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, sendo condômino do condomínio administrado pelo Ministério de Minas e Energia (MME). Portanto, algumas licitações e celebrações de contratos administrativos relativos ao condomínio são realizados no âmbito do MME.

Tal contextualização é importante para evidenciar que atualmente os contratos administrativos que atendem ao Ministério do Turismo, em especial aqueles da área de suporte, estão pulverizados em diferentes órgãos, conforme retratado na figura abaixo:

Figura 1 - Contratos Administrativos que atendem ao Ministério do Turismo



Fonte: Elaborado pelos autores.

A partir disso, percebe-se que a leitura do Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério do Turismo 2025-2027 deve se dar em conjunto com os instrumentos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e do Ministério de Minas e Energia, uma vez que diversas contratações ocorrerão no âmbito desses órgãos no período de vigência do plano.

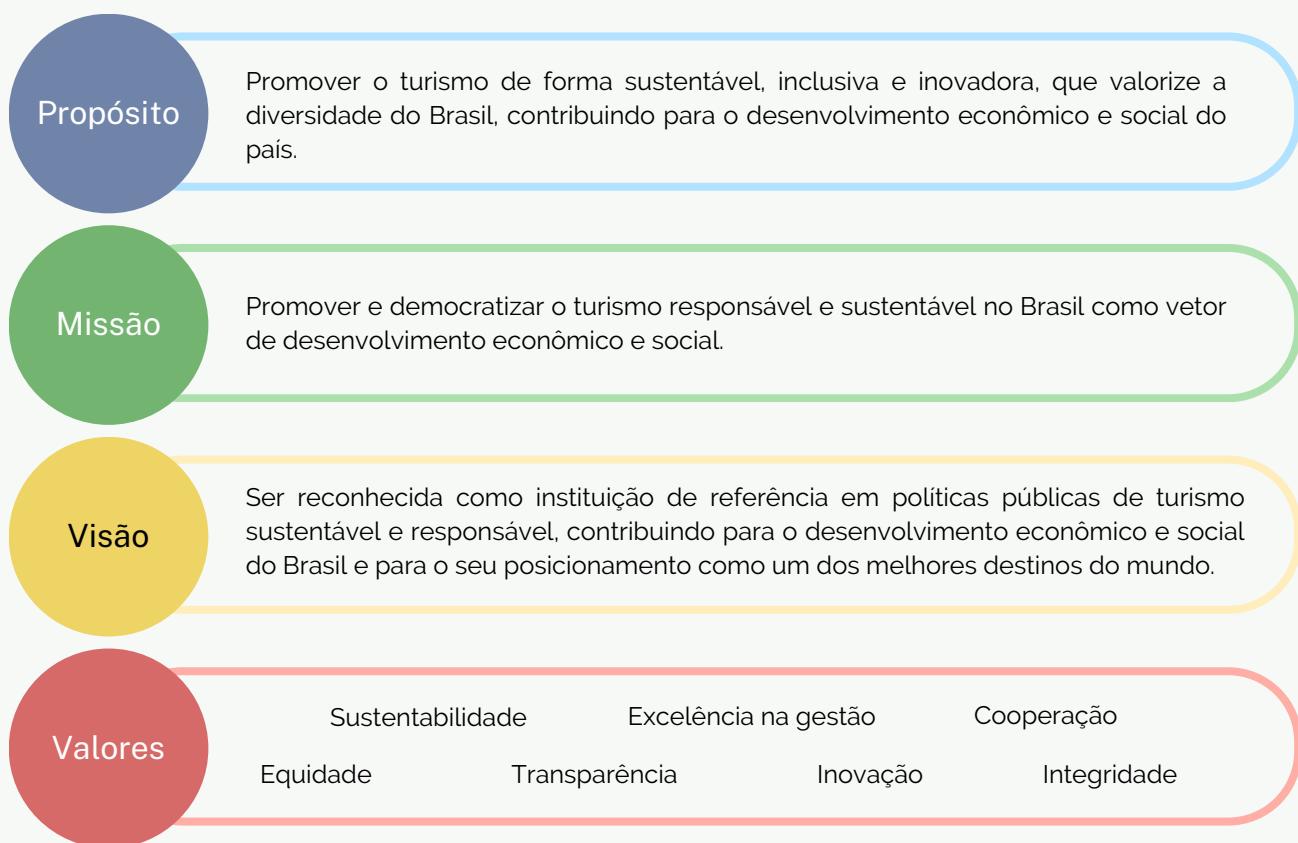
2. DIRETRIZES PARA A GESTÃO ESTRATÉGICA

O Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do Ministério do Turismo foi construído buscando o alinhamento entre os documentos estratégicos da pasta com o estabelecido nas diretrizes da Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) para o Brasil no período de 2020 a 2030, assim como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

Em atendimento ao instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, o PLS do Ministério do Turismo tem como objetivo principal estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos, visando promover a integração da sustentabilidade às atividades da Pasta.

O alinhamento do PLS do Ministério do Turismo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, implica considerar as diretrizes e os princípios estabelecidos na legislação para promover contratações públicas que contribuam para o desenvolvimento sustentável do País. Isso inclui a promoção de práticas sustentáveis em todas as etapas do processo licitatório, desde a definição dos critérios de seleção até a execução dos contratos, visando garantir a eficiência econômica, social e ambiental das aquisições realizadas pela Pasta. Portanto, o PLS é uma ferramenta de planejamento e governança que visa promover a sustentabilidade nas atividades logísticas da organização, buscando equilibrar os aspectos econômicos, sociais e ambientais nas ações praticadas.

Ademais, a construção do PLS visa contribuir na execução das metas e objetivos estratégicos que constam no Plano Plurianual (PPA) 2024 – 2027 e no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2024 – 2027, que estão diretamente alinhados ao tema de sustentabilidade, assim como garantir o cumprimento do propósito, missão, visão e valores da Pasta, conforme a seguir:



Como citado anteriormente, por ser um instrumento de governança, o PLS deve estar alinhado ao planejamento estratégico do órgão. Dessa forma, durante a sua construção, foram considerados os resultados e objetivos já estabelecidos no PEI 2024-2027, conforme a seguir:



Outro importante documento estratégico que norteia a construção do PLS é o Plano Plurianual 2024-2027, que foi construído com ampla participação social e institui o Programa Turismo: Esse é o Destino, compondo as “Políticas de desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática”, tendo como visão de futuro: “Um país democrático, justo, desenvolvido e ambientalmente sustentável, onde todas as pessoas vivam com qualidade, dignidade e respeito às diversidades”.

Ressalta-se que os objetivos e metas construídos no PPA 2024 – 2027 possuem vinculação direta com alguns Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), quais sejam:

- **ODS 8** – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
- **ODS 12** – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
- **ODS 13** – Ação contra a mudança global do clima;
- **ODS 14** – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável; e
- **ODS 15** – Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.



Também faz parte da construção do PLS o alinhamento com as metas e objetivos estabelecidos no Plano Nacional de Turismo 2024-2027 ([Decreto nº 12.136, de 9 de agosto de 2024](#)) – “O turismo como protagonista do desenvolvimento sustentável e inclusivo”, que tem como objetivo a promoção do ordenamento, da estruturação e da competitividade dos destinos turísticos brasileiros, de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade. Dessa forma, o PLS deve contribuir na consecução dos objetivos e das metas, especialmente no que se refere a diretriz “sustentabilidade” e ao eixo de atuação “ordenamento e desenvolvimento”.

Para além disso, o Ministério do Turismo, como órgão governamental que incentiva o desenvolvimento turístico sustentável e responsável, tem a responsabilidade de implementar e fomentar práticas de sustentabilidade, não apenas servindo como exemplo, mas dando incentivo para o setor privado e demais atores envolvidos na cadeia do turismo. Dessa forma, o PLS/MTUR é uma ferramenta que reforça a imagem do Ministério como protagonista em ações que protegem o meio ambiente e promovem a responsabilidade social.

Ante o exposto, objetivando nortear as unidades deste Ministério para que as contratações públicas contribuam para o desenvolvimento sustentável do País, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de gestão estratégica das contratações e operações logísticas:

Quadro 1 - Diretrizes Estratégicas

| Diretriz Estratégica | |
|-----------------------------|---|
| DE1 | Incentivar compras públicas sustentáveis para aquisição de materiais e para contratações de serviços e de investimentos. |
| DE2 | Realizar projetos sustentáveis de obras e ou serviços de engenharia ecologicamente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis, envolvendo as múltiplas variáveis que se adequem aos projetos de obras e/ou serviços de engenharia, entre as quais o uso racional de água, energia, e a seleção de materiais. |
| DE3 | Planejar e executar a ocupação dos espaços físicos considerando critérios de sustentabilidade ambiental e econômica. |
| DE4 | Promover ambiente favorável à inovação, com vistas ao desenvolvimento e à disseminação de soluções sustentáveis que beneficiem a sociedade. |
| DE5 | Fomentar uma cultura organizacional pautada pelo respeito mútuo, equidade de tratamento, ética, integridade e preservação da dignidade das pessoas. |
| DE6 | Realizar ações de divulgação e conscientização sobre o respeito à diversidade e a inclusão. |
| DE7 | Garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as dependências das edificações, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes. |
| DE8 | Prever nas contratações com dedicação exclusiva de mão de obra licitadas pelo MTur percentual mínimo de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica. |
| DE9 | Consolidar a cultura de planejamento e avaliação de ações de desenvolvimento do MTur, com base no alinhamento das necessidades de desenvolvimento dos servidores, seguindo o estabelecido pela Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas. |
| DE10 | Promover a melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida dos servidores e colaboradores. |
| DE11 | Estabelecer medidas preventivas e corretivas para eliminar práticas de assédio moral, assédio sexual e discriminação, promovendo a justiça e a equidade no ambiente de trabalho |

Fonte: Elaborado pelos autores.

3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

A elaboração do Plano de Logística Sustentável do Ministério do Turismo se deu conforme as orientações contidas no Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável, instituído pela Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023.

A partir do mapeamento das unidades com as competências necessárias ao desenvolvimento do PLS, foi instituída uma comissão responsável por sua elaboração e designados os servidores para sua composição.

A Comissão definiu o cronograma de trabalho e pactuou a distribuição das atividades entre os membros, de acordo com a especialidade de cada participante. O colegiado contou também com a colaboração de outras unidades para realizar o diagnóstico das contratações e para propor ações de sustentabilidade no plano de ações do Ministério do Turismo.

A partir do levantamento realizado, foram definidos os objetivos, ações, metas e indicadores por eixo temático.

Após conclusão pela Comissão, o PLS MTUR 2025-2027 foi submetido à aprovação da Secretaria-Executiva (SE).

4. METODOLOGIA PARA AFERIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS

A necessidade de uma metodologia para aferição de custos indiretos relacionados ao ciclo de vida dos objetos contratados está prevista no art. 8º, inciso II, da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021, como parte do conteúdo mínimo do Plano de Logística Sustentável (PLS).

Conforme descrito no Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável, instituído pela Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023, o levantamento de custos indiretos no processo de compras auxilia na definição dos requisitos mínimos e na avaliação das vantagens de adquirir materiais ou serviços mais duráveis e sustentáveis. Além disso, contribui para determinar até que ponto o consumo sustentável é financeiramente viável.

Nesse contexto, a metodologia da Análise do Ciclo de Vida (ACV) poderá ser aplicada para avaliar os custos indiretos de produtos e serviços, considerando aspectos como manutenção, reposição e descarte. Essa abordagem proporciona decisões de compra sustentáveis, baseadas no impacto ambiental ao longo do ciclo de vida dos materiais.

A Comissão vislumbra que a mensuração de custos indiretos será facilitada quando houver uma efetiva implementação do Sistema de Custos neste Ministério do Turismo.

O Sistema de Custos é uma ferramenta gerencial que compila os dados armazenados nos principais sistemas estruturantes do Governo Federal (SIAFI, SIAPE/SIGEPE, SIORG e SIOP) e foi concebido para fornecer informações de custos à Administração Pública Federal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), também conhecida como LRF, estabelece em seu artigo 50, parágrafo 3º, que a Administração Pública deve manter um sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Esse requisito legal já está presente em nossa Constituição Federal, quando define, no artigo 70, a necessidade de um sistema de controle interno em cada poder, a fim de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta.

Além de ser uma obrigação legal, a implementação do Sistema de Custos está alinhada aos objetivos estratégicos do Ministério do Turismo (MTur), pois sua implementação, com a definição de centros de custos nas unidades organizacionais, será fundamental para a produção de informações gerenciais e para a mensuração do desempenho por meio de indicadores, auxiliando no aprimoramento do controle de custos e possibilitando a adoção de medidas para redução de consumo.

Propõe-se, portanto, que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser instituída após a publicação deste PLS, acompanhe o desenvolvimento e a aplicação dessa metodologia durante a vigência do instrumento.

5. DIAGNÓSTICO ATUAL

O diagnóstico atual das operações logísticas e das contratações do Ministério do Turismo revela aspectos essenciais para compreender o desempenho e a sustentabilidade das atividades internas e seus processos licitatórios. Este levantamento foi conduzido pela Comissão com foco na identificação de práticas existentes, de desafios e de oportunidades de melhoria para o alinhamento com os princípios de sustentabilidade e eficiência.

Atualmente, as licitações e contratações do Ministério do Turismo são acompanhadas pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos (CGLC), unidade responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar as atividades inerentes à aquisição de bens e contratação de serviços administrativos. Já as operações logísticas são de responsabilidade da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGRL), sendo ambas as unidades vinculadas à Subsecretaria de Administração (SAD).

Apesar de ser atendido por contratos de outros Ministérios, este diagnóstico foi construído com base nos dados das contratações realizadas pelo Ministério do Turismo no ano de 2023 (Anexo II) e nas contratações e licitações realizadas ou em andamento no ano de 2024 (Anexo III).

Para facilitar a análise, as licitações e contratações foram aglomeradas em grupos por similaridade de objeto, quando cabível, conforme quadros abaixo:

Quadro 2 - Resumo de Contratações de 2023

| OBJETO | QTD. | VALOR |
|--|-----------|-------------------------|
| Contratação da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), para o desenvolvimento de ações de incremento do fluxo de turistas internacionais e de melhoria da experiência de passageiros nos aeroportos brasileiros. | 1 | R\$ 5.000.000,00 |
| Patrocínios | 10 | R\$ 2.116.939,00 |
| Aquisição de materiais administrativos e/ou promocionais. | 5 | R\$ 73.800,79 |
| Contratação de bens e serviços comuns. | 5 | R\$ 203.976,51 |
| TOTAL | 21 | R\$ 7.394.716,30 |

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados fornecidos pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos do MTur

Quadro 3 - Resumo de Licitações e Contratações de 2024

| OBJETO | QTD. | VALOR |
|---|-----------|---------------------------|
| Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda | 1 | R\$ 57.574.456,00 |
| Contratação de empresa para operacionalização de contratos de repasse | 2 | R\$ 23.246.248,92 |
| Contratação de serviços de comunicação institucional | 1 | R\$ 12.091.887,66 |
| Contratação de bens e serviços comuns. | 6 | R\$ 9.678.561,64 |
| Patrocínios | 21 | R\$ 6.228.922,00 |
| Contratação de soluções de TI | 2 | R\$ 464.983,78 |
| Aquisição de bens e materiais administrativos | 4 | R\$ 100.189,60 |
| TOTAL | 37 | R\$ 112.385.249,60 |

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados fornecidos pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos do MTur

* Os dados do Quadro 3 contemplam os valores referentes tanto a contratos já celebrados quanto instrumentos em processo licitatório.

** As informações orçamentárias são apenas referenciais, pois foram inseridos tanto valores contratados quanto valores estimados ainda em processo de licitação

5.1 Contratações e Compras Públicas

Conforme já relatado previamente, o Ministério do Turismo atualmente é atendido, além de seus próprios contratos administrativos, por contratos do Ministério da Cultura, do Ministério de Minas e Energia e do Centro de Serviços Compartilhados (ColaboraGov.) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Entretanto, é importante pontuar que a utilização dos contratos do Ministério da Cultura é um processo transitório, decorrente da separação das Pastas.

A utilização de contratos do Ministério de Minas e Energia se mostra pertinente em virtude da participação do condomínio do Bloco U. Portanto, por vezes é vantajosa a centralização das contratações pelo síndico quando são objetos compartilháveis entre as Pastas e relativos ao edifício.

De modo geral, as contratações do Ministério do Turismo relativas à área de suporte estão concentradas no Centro de Serviços Compartilhados (ColaboraGov.), que constitui um modelo centralizado de prestação de serviços de suporte administrativo com a finalidade de reduzir custos, assegurar padrão de qualidade e a padronização da implementação de políticas e práticas.

Sendo assim, as contratações pelo Ministério do Turismo ocorrem quando há demandas que não são atendidas pelo ColaboraGov., mas que são necessidades específicas do Ministério.

Em síntese, observa-se que o Ministério atualmente já atua com boas práticas na gestão das contratações, das quais destacam-se:

- a centralização de contratações da área de suporte;
- utilização do Manual de Práticas Sustentáveis da AGU; e
- utilização dos modelos de documento de licitações e contratos da AGU.

Abaixo segue uma análise mais detalhada segmentada por categoria de contratação:

a) Aquisição de Bens e Materiais Administrativos

Quanto à aquisição de bens e materiais administrativos, observa-se que não há valores significativos de contratação tanto no ano de 2023 quanto 2024 em relação à execução total.

Atualmente, o Ministério do Turismo já utiliza o Almoxarifado Virtual Nacional, que é um serviço de logística para fornecimento de materiais de consumo administrativo, regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 51/2021. Tal implementação permite homogeneização de materiais, redução dos custos administrativos, desburocratização do processo de fornecimento e redução de estoques.

Quanto aos demais bens e materiais administrativos, trata-se de demandas pontuais e grande parte dos gastos relacionados a esses objetos em 2024 são decorrentes da obrigação legal de confecção e emissão de crachás de identificação de Guias de Turismo, em atendimento à Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, e ao Decreto nº 946, de 1º de outubro de 1993.

Atualmente, os crachás são emitidos em cartão PVC, com protetor em PVC e cordão em tecido poliéster, com prazo de duração previsto de 5 (cinco) anos. São previstas 18.000 unidades por ano, a serem distribuídas por todo o território nacional.

Apesar de possuir critérios de sustentabilidade previstos no Termo de Referência, não há evidências de sua aplicabilidade ou relevância na seleção da empresa prestadora do serviço. É importante destacar que não há menção ao descarte apropriado dos crachás, o que indica a possibilidade de desenvolver meios mais sustentáveis de produção e descarte desses materiais.

b) Contratação de Bens e Serviços Comuns

De forma geral, observa-se que todas as contratações preveem as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e segue os modelos disponibilizados pelos órgãos de assessoramento jurídico.

O diagnóstico revelou que não há uma garantia da execução de práticas sustentáveis, o que representa um desafio para o alinhamento do órgão com as diretrizes de compras públicas sustentáveis.

De outro modo, entre as contratações de bens e serviços administrativos realizadas em 2023 e 2024, destaca-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo de representação híbrido destinado a atender o Ministro de Estado do Turismo, que trouxe uma série de critérios de sustentabilidade para a contratação.

Os Estudos Preliminares justificaram a contratação com foco na possibilidade de utilização de energia elétrica para carregamento do veículo. Importante destacar que o condomínio compartilhado com o Ministério de Minas e Energia possibilita o carregamento do veículo em estações próprias já existentes. Além disso, a contratação trouxe obrigações à locatária de manutenção do veículo e descarte apropriado de pneus, dentre outras obrigações ambientalmente sustentáveis.

c) Contratação de Serviços de Publicidade, Comunicação e Patrocínio

Uma parcela significativa de despesas previstas do Ministério do Turismo nas contratações administrativas é decorrente dos procedimentos licitatórios para serviços de publicidade, comunicação institucional e patrocínios.

Essas contratações seguem ritos próprios e regulamentados pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM), que já fornece, por exemplo, os modelos de editais das licitações de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital, conforme prevê a Instrução Normativa SECOM/PR nº 1, de 19 de junho de 2023.

A execução dos serviços de publicidade se dá por meio de um sistema informatizado próprio da SECOM, que traz os parâmetros de preços e o registro dos fornecedores disponíveis. Portanto, a comissão entende que a atuação do Ministério do Turismo na delimitação das obrigações relacionadas à sustentabilidade é bem limitada.

Já as contratações de patrocínios devem respeitar a Instrução Normativa nº 2, de 23 de dezembro de 2019, também da Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM), que disciplina o patrocínio dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares.

Pela regulamentação federal, os patrocínios devem seguir o princípio da sustentabilidade, com projetos que promovam ou possibilitem a realização de ações de sustentabilidade ou que fomentem práticas sustentáveis.

No âmbito do Ministério do Turismo, a regulamentação dos patrocínios se dá pela Instrução Normativa MTur nº 4/GM, de 12 de julho de 2021, a qual prevê como critério de pontuação para a seleção de patrocínio a existência de contrapartidas sociais, econômicas e ambientais.

O diagnóstico revelou que a parte dos patrocínios celebrados pelo Ministério do Turismo apresentaram contrapartidas ambientais e sociais, como, por exemplo, o compromisso com a redução de resíduos descartáveis, ações de educação ambiental, reciclagem, compensação de carbono, fornecimento de materiais de descarte para entidades sociais, dentre outras.

5.2 Contratações de TIC

Os contratos de tecnologia da informação e comunicação são firmados mediante a observância de normativos e diretrizes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp) do Governo Federal, além de critérios de segurança da informação emanados pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e, ainda, observância de requisitos de sustentabilidade, conforme normativo aplicável e a depender da aplicabilidade ao objeto.

A seguir, são apresentados os contratos que atendem ao Ministério do Turismo, sendo alguns geridos no próprio órgão e outros ainda no âmbito do Ministério da Cultura.

Quadro 4 - Contratos de TIC geridos no âmbito do Ministério do Turismo

| Nº | Descrição | Empresa | Observação |
|---------|--|---|---|
| 25/2019 | Disponibilização de dados de Georeferenciamento | GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA | n/a |
| 16/2024 | Licenças e mentoria para painéis gerenciais (QlikSense). | INTELIGENCIA DE NEGOCIOS, SISTEMAS E INFORMATICA LTDA | n/a |
| 2/2020 | Supporte em Telefonia IP | MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA | O contrato prevê a troca e substituição de telefones e peças às custas da contratada, com responsabilidade quanto à correta destinação. |
| 13/2023 | Licenças de Backup | NIVA Tecnologia da Informação Ltda | n/a |
| 21/2024 | Desenvolvimento e manutenção de sistemas (Fábrica de Software) | WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA | n/a |
| 38/2020 | Licença Microsoft | BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA | n/a |

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados fornecidos pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do MTur

Quadro 5 - Contratos de TIC geridos no âmbito do Ministério da Cultura que atendem ao Ministério do Turismo

| Nº | Descrição | Empresa | Observação |
|---------|--|--|--|
| 3/2022 | Manutenção em Sala-Cofre com certificação ABNT. | ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S.A. | O Termo de Referência prevê requisitos ambientais, com responsabilidade da contratada pelo descarte adequado de resíduos, quando da troca e reposição de peças que se fizerem necessárias. |
| 4/2022 | Outsourcing de Impressão | SIMPRESS LOCACAO E SERVICOS LTDA COMERCIO | A destinação de toner fica a cargo e responsabilidade da contratada, bem como a manutenção e troca das impressoras. O órgão possui política de impressão a ser observada pelos usuários. |
| 40/2022 | Serviço de sustentação em infraestrutura de TIC. | CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A | n/a |
| 1/2023 | Comunicação de dados e internet (Infovia) | SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO | n/a |
| 2/2023 | Serviço para proteção de sites e portais (Govshield) | SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO | n/a |
| 21/2022 | Certificados Sites | - GMO GLOBALSIGN SOLUCOES EM TECNOLOGIA S/A | n/a |

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados fornecidos pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do MTur

Conforme se observa acima, o diagnóstico revela que atualmente o processo de aquisição de equipamentos e serviços de TI já inclui práticas de sustentabilidade, como a previsão de descarte adequado nos serviços prestados e a prática de leasing de impressoras para minimizar o descarte de eletrônicos obsoletos.

Além disso, em 2017 o Ministério do Turismo instituiu o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como plataforma oficial de instrução e tramitação de processos, o que reduziu significativamente o consumo de papel, que deu lugar à digitalização.

Posteriormente, o Ministério do Turismo estabeleceu uma política de impressão, digitalização e cópia de documentos por meio da Portaria SE/MTUR nº 4, de 19 de outubro de 2022. Entretanto, nesta fase de diagnóstico foi observado que a política não está sendo plenamente cumprida.

Primeiramente, observa-se que a distribuição das impressoras não atende de forma plena ao normativo, o qual estabelece que as impressoras de uso geral e compartilhado deveriam ser instaladas nos corredores centrais de cada um dos andares do Ministério do Turismo, observando o mapa de distribuição a ser fornecido pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Inovação (atual Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação), que considerará o volume histórico de utilização.

Verificou-se também que, no que pese o órgão já dispor de equipamentos que possibilitam o controle das impressões, digitalizações e cópias realizadas, o monitoramento não ocorre da forma adequada, pois os relatórios de consumo referentes aos gastos das unidades não são enviados ou avaliados pelos gestores responsáveis de forma sistemática.

Conforme dados disponibilizados pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, acerca das impressões P&B e coloridas realizadas nos meses de outubro de 2023 a setembro de 2024, verificou-se um alto número de impressões coloridas (57,22%) em relação às impressões P&B, bem como uma grande variação no número de impressões ao longo do período em relação à média de 12 meses, com destaque para o mês de maio de 2024, com uma variação de mais de 24% na média de impressões, que pode ser verificado no gráfico abaixo:

Gráfico 1 - Variação da Média de Impressões (out/23 a set/24)



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos relatórios de impressão extraídos das impressoras instaladas na sede do MTur e disponibilizados pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação.

Como ponto positivo, é importante destacar que as impressões já são configuradas automaticamente como Frente e Verso e P&B, portanto, é necessário o ajuste manual caso o usuário necessite outra configuração de impressão.

Diante de tal cenário, o diagnóstico evidencia que há elementos positivos na prática de impressão do Ministério, entretanto, há necessidade de melhorias no cumprimento da política já estabelecida, principalmente em relação ao monitoramento das impressões realizadas pelos servidores e colaboradores do Ministério.

5.3 Gestão de Resíduos Sólidos

No que se refere à gestão de resíduos sólidos gerados nas operações do órgão, verificou-se que em janeiro de 2024 houve a edição de um novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do Bloco U da Esplanada dos Ministérios, elaborado por uma empresa especializada contratada pelo Ministério de Minas e Energia, que é o órgão responsável pelo condomínio.

Além do PGRS, foi elaborada uma Apostila de Educação Ambiental com informações didáticas a serem repassadas aos servidores e colaboradores da Pasta.

Maiores informações sobre a gestão de resíduos sólidos podem ser verificadas no PGRS, que consta no Anexo IV deste Plano.

Observa-se também que é necessário um maior alinhamento entre as empresas contratadas para serviços de limpeza do MTur e do MME ou verificar a viabilidade de centralização dos serviços, pois os contêiners de recolhimento de lixo pelo Serviço de Limpeza Urbano do Distrito Federal são compartilhados entre os órgãos.

5.4 Gestão de Pessoas

A gestão de pessoas desempenha um papel fundamental no sucesso das ações de sustentabilidade do órgão. A implementação de um programa de desenvolvimento voltado para práticas sustentáveis pode incluir treinamentos sobre o uso racional de recursos, reciclagem, economia de energia, equidade e diversidade, qualidade de vida no trabalho, dentre outros.

O diagnóstico revela que, embora existam iniciativas pontuais de conscientização sobre práticas sustentáveis, há poucas ações voltadas principalmente para a racionalização de gastos e de proteção ao meio ambiente.

a) Contratação de Ações de Desenvolvimento de Pessoal

Após a publicação do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o Ministério do Turismo tem priorizado os cursos e eventos ofertados pelas escolas de governo, tendo em vista a gama de diversidade de temas ofertados e não haver custo direto ao órgão.

Entretanto, de forma a complementar e atender as demandas de necessidades de desenvolvimento nas competências transversais e finalísticas de que não são ofertadas pelas Escolas de Governo, o Ministério do Turismo tem realizado contratações diretas no mercado.

Em 2023, foi realizada apenas uma contratação por Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), e o valor contratado foi de R\$ 5.356,95.

Já no ano de 2024, foram realizadas 7 contratações, por meio de descentralização orçamentária ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), tendo em vista o órgão compor o Centro de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (ColaboraGov), totalizando o valor de R\$ 325.888,35.

Entre as contratações de ações de desenvolvimento realizadas em 2023 e 2024, destacam-se as seguintes ações de sustentabilidade:

- Preferência por ofertas das Escolas de Governo.
- Preferência por ofertas EaD (educação a distância) em detrimento de ofertas presenciais.

Entre as contratações efetivadas em 2024, com execução prevista para 2025, destaca-se o Projeto VIDA 360 - Propósito, Saúde e Felicidade. Promovido pela empresa N Produções em parceria com o MGI, por meio do Colaboragov, o projeto será realizado nas modalidades presencial e on-line. Entre as palestras programadas, relacionadas à sustentabilidade, destacam-se as seguintes:

Quadro 6 - Palestras previstas para 2025

| PALESTRAS | DATA DE REALIZAÇÃO |
|---|--------------------|
| Reprograme seus hábitos | 15/04/2025 |
| Cultura antitóxica: o caminho para o bem-estar | 15/04/2025 |
| Vivemos mais! Vivemos bem? Por uma vida plena | 08/07/2025 |
| Cultura de cuidado - uma urgência para a sustentabilidade | 07/10/2025 |

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados fornecidos pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

b) Responsabilidade Social

Buscando ações para promover um melhor ambiente de trabalho aos servidores e colaboradores do órgão, um ponto a ser enaltecido é a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual no âmbito do Ministério do Turismo, que foi instituída pela Portaria MTUR nº 58, de 22 de dezembro de 2022.

A política está sendo aperfeiçoada no âmbito do Plano de Prevenção e Repressão de Irregularidades no âmbito do Ministério do Turismo – PrevenTUR, instituído pela Portaria MTUR nº 5, de 21 de fevereiro de 2024.

Atualmente o Ministério do Turismo está atuando para criação de uma política de enfrentamento ao assédio moral e sexual alinhada ao Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação na Administração Pública Federal Direta, suas Autarquias e Fundações, instituído pela Portaria MGI nº 6.719, de 13 de setembro de 2024.

A política de enfrentamento busca a promoção de um ambiente de trabalho saudável, respeitoso e sem discriminação, favorecendo o respeito e a tolerância à diversidade, além de promover a sensibilização de boas práticas no ambiente de trabalho e conscientização sobre os malefícios e consequências de práticas de assédio moral e sexual e da discriminação.

Soma-se a esses esforços a criação do Comitê de Diversidade, Equidade e Inclusão no âmbito do Ministério do Turismo pela Portaria MTUR nº 32, de 6 de agosto de 2024, que tem por finalidade subsidiar a elaboração de políticas públicas de turismo transversalizadas pela equidade de gênero, étnica e racial, pela inclusão e pelo respeito à diversidade.

Além disso, pontua-se que o Ministério tem envidado esforços, inclusive em processos licitatórios e contratos administrativos que já estavam em andamento, para implementação do Decreto nº 11.430/2023, que estabelece um percentual mínimo de 8% de mão de obra constituída por mulheres em situação de violência doméstica, com o objetivo de contribuir para o rompimento do ciclo de violência de gênero, ao conceder oportunidades laborais para as mulheres em situação de violência que são acompanhadas pela rede de serviços públicos.

5.5 Operações Logísticas

Já em termos de operações logísticas, aqui entendidas aquelas relacionadas a atividades de manutenção de infraestrutura predial, documentação e protocolo, serviços gerais, telefonia, almoxarifado, entre outras, a comissão observou que o Ministério já adota boas práticas, tanto por iniciativa própria, quanto dentro do escopo do condomínio compartilhado com o Ministério de Minas e Energia.

Dentre as principais ações, destacamos:

- Reaproveitamento da água cinza proveniente dos aparelhos de ar-condicionado para meios não potáveis;
- Captação de água da chuva e aproveitamento para meios não potáveis;
- Utilização de placas solares nos telhados para a produção de energia elétrica;
- Substituição de lâmpadas fluorescentes e halógenas antigas;
- Desligamento automático das luzes do edifício a partir das 19h30;
- Saídas de água com fechamento automático nas pias dos banheiros e mictórios;
- Substituição de copos plásticos descartáveis por copos de vidro nas copas;
- Substituição de galões de água por filtros purificadores de água;
- Utilização de divisórias com madeiras oriundas de reflorestamento;
- Implementação de sistema eletrônico de informações como modelo de documentação em substituição aos processos físicos em papel;
- Utilização do Almoxarifado Virtual, com o objetivo de diminuir custos administrativos, desburocratizar o processo de fornecimento e reduzir o espaço físico ocupado com estoques; e
- Implementação do Programa de Gestão e Desempenho, com possibilidade de teletrabalho integral para servidores.

5.6 Desafios e Oportunidades de Melhoria

Com base nos dados coletados, os principais desafios do órgão incluem a necessidade evidente de otimização da estrutura de trabalho para melhor atender as necessidades dos servidores e colaboradores; a readequação da força de trabalho que se encontra bastante deficitária; a necessidade de capacitação das equipes; a dificuldade de implementar mudanças na cultura organizacional; dentre outros desafios a serem enfrentados.

Por outro lado, há oportunidades para fortalecer as práticas do órgão rumo a uma operação mais responsável, eficiente e alinhada com as metas de sustentabilidade federais, como, por exemplo, para além daquelas listadas no plano de ações apresentados, a implementação da gestão por competências e a melhoria da comunicação interna, de forma a capacitar e conscientizar o corpo técnico do órgão.

O diagnóstico oferece, portanto, uma visão ampla e detalhada sobre as práticas atuais, possibilitando a criação de estratégias direcionadas para que o Ministério do Turismo alcance seus objetivos de sustentabilidade e eficiência.

6. PLANO DE AÇÕES E METAS POR EIXO TEMÁTICO

O plano de ações e metas estruturado por eixo temático está disponível no Anexo V e foi elaborado com base no Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável disponibilizado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

As ações a serem implementadas buscam que o Ministério do Turismo alcance seus objetivos de sustentabilidade nas suas diferentes esferas: econômica, ambiental e social.

Abaixo segue um resumo das ações propostas para o PLS/MTUR 2025-2027, também segmentado por eixo temático:

Eixo 1: Racionalização e consumo consciente de bens e serviços

- Buscar soluções para substituição do sistema de iluminação;
- Substituição de equipamentos por modelos energeticamente eficientes;
- Avaliação de alternativa para higienização de utensílios de copeiragem;
- Atuação para redução das impressões; e
- Prever a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos.

Eixo 2: Racionalização da ocupação de espaços físicos

- Promover a digitalização de documentos;
- Reestruturar espaços físicos para uso otimizado; e
- Aquisição de materiais reciclados ou reutilizáveis.

Eixo 3: Identificação dos objetos de menor impacto ambiental

- Capacitar servidores sobre como identificar impactos socioambientais e como inserir requisitos de sustentabilidade nas licitações

Eixo 4: Fomento à inovação no mercado

- Ampliar a participação pública e fortalecer o diálogo com o mercado para enriquecer a pesquisa de mercado e garantir resultados mais robustos.

Eixo 5: Inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas

- Realizar doação para programas de assistência social do governo; e
- Prever a destinação de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica em contratos administrativos.

Eixo 6: Divulgação, conscientização e capacitação

- Realizar ações de sensibilização relacionadas à igualdade de gênero, étnica, racial e diversidade; e
- Realizar pesquisa para apurar o grau de conscientização acerca dos temas do PLS.

Eixo 7: Qualidade de vida no ambiente de trabalho

- Elaborar a Política de Qualidade de Vida no âmbito do MTur;
- Revisar a política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual, bem como à Discriminação no âmbito do MTur; e
- Implementar medidas para otimizar a estrutura física de trabalho dos servidores e colaboradores do MTur.

7. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Implementação

A implementação do PLS/MTUR 2025-2027 ficará sob a responsabilidade das unidades indicadas no plano de ações, que deverão observar os prazos e metas definidos.

Monitoramento e Avaliação

O Monitoramento e a Avaliação do PLS/MTUR 2025-2027 serão realizados pela Subsecretaria de Administração, conforme previsto na Portaria MTUR nº 47, de 18 de novembro de 2024.

A Subsecretaria acompanhará o progresso da execução do PLS/MTUR por meio da coleta de informações e dados das áreas responsáveis pelas ações e produzirá relatórios anuais, registrando a análise do progresso, as dificuldades enfrentadas e os resultados obtidos. As avaliações orientarão ajustes e melhorias nas práticas sustentáveis do órgão, quando identificados.

8. CONCLUSÃO

O Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério do Turismo 2024-2027 é um instrumento estratégico que fortalece a governança, promove a transparência e reafirma o compromisso do órgão com a sustentabilidade.

Dessa forma, o Ministério busca alinhar o seu objetivo finalístico de posicionar o turismo como protagonista do desenvolvimento sustentável e inclusivo com a sua gestão interna.

A implementação e o alcance dos objetivos do PLS/MTUR só serão possíveis com o apoio e comprometimento de todos os servidores e colaboradores para o cumprimento das iniciativas propostas.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 28 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão. Portaria SegeS/ME n.º 8.678, de 19 de julho de 2021. Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, ed. 135, p. 35, 20 jul. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/portarias/portaria-seges-me-no-8-678-de-19-de-julho-de-2021>. Acesso em: 28 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Secretaria de Gestão e Inovação. Portaria SEGES/MGI n.º 5.376, de 14 de setembro de 2023. Institui o modelo de referência do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS de que trata o art. 7º da Portaria SegeS/ME n. 8.678, de 19 de julho de 2021. Brasília, DF: MGI, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/portarias/portaria-seges-mgi-no-5376-de-14-de-setembro-de-2023>. Acesso em: 28 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Secretaria de Gestão e Inovação. Plano diretor de logística sustentável : 2024 / Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Secretaria de Gestão e Inovação.- Brasília : Diretoria de Normas e Sistemas/SEGES/MGI, 2024. Disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/logistica-publica-sustentavel/plano-de-gestao-de-logistica-sustentaveis/plano-diretor-logistica-sustentavel-ver1.pdf>. Acesso em 28 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 2024-2026. Brasília: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, 2024. Disponível em <https://www.gov.br/gestao/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/planos/planodelogisticasustentavel/view>. Acesso em: 28 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Saúde: 2024-2026/ Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. – Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/pls/ciclo-2024-2026/plano-de-logistica-sustentavel-do-ministerio-da-saude-ciclo-2024-2026/view>. Acesso em: 28 nov. 2024.

BRASIL. Ministério de Minas e Energia e Ministério do Turismo. Portaria Conjunta nº 1, de 12 de julho de 2021. Institui a Política Energética interna voltada à melhoria da gestão de energia do edifício sede do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Turismo. Brasília, DF: MME, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/conselhos-e-comites/cice-sge/SEI_MME0522958PortariaInterministerial.pdf. Acesso em: 28 nov. 2024.

BRASIL. Ministério do Turismo. Portaria SE/MTUR nº 4, de 19 de outubro de 2022. Institui a política de impressão, digitalização e cópia de documentos e afins no âmbito do Ministério do Turismo. Brasília, DF: MTUR, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/atos-normativos-2/2022/portaria-se-mtur-no-4-de-19-de-outubro-de-2022>. Acesso em: 28 nov. 2024.

10. ANEXOS

Anexo I - Portaria MTUR nº 47, de 18 de novembro de 2024, que institui a Comissão responsável pela elaboração do Plano Diretor de Logística Sustentável no âmbito do Ministério do Turismo.

Anexo II - Planilha de Critérios de Sustentabilidade - Contratações 2023

Anexo III – Planilha de Critérios de Sustentabilidade - Licitações 2024

Anexo IV - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Edifício do Bloco "U", Esplanada dos Ministérios - Brasília - DF

Anexo V – Plano de Ações e Metas por Eixo Temático



MINISTÉRIO DO
TURISMO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO